



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

- 1 -

**LEI Nº 1.968 DE 03 DE JANEIRO DE 2023**

*“Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências”.*

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, tendo como objeto, a execução das obras e serviços de recuperação funcional da estrada Vicinal Nelson Taufic Nassif- Ligação com Pinhalzinho, localizada no município de Monte Alegre do Sul. Extensão total de 10,700 Km.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, devendo observar quando da celebração do convênio, sob pena de nulidade da autorização de que trata esta Lei, o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 03 de janeiro de 2023

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 03 de janeiro de 2023

  
**GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**

**Diretora Interina de Administração e Governo Municipal**